



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1641
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 507 DE 18 DE
AGOSTO DE 2004 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 092/2019, de autoria do nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido Parágrafo Único ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 507 de 18 de agosto de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

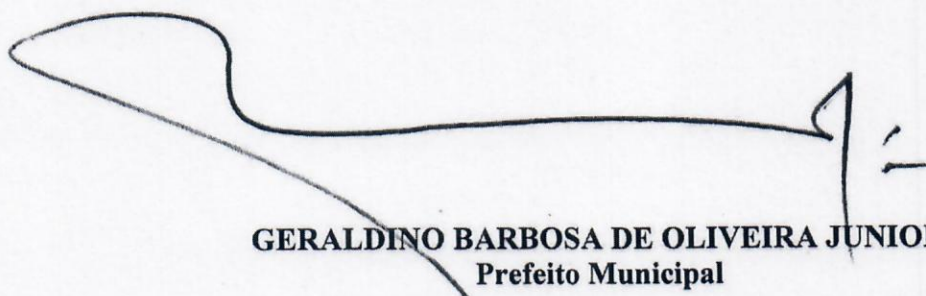
Parágrafo Único – Em comemoração ao Dia do Evangélico será realizada na semana da data prevista na caput desta lei, uma sessão solene em homenagens às igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1641/19 - 1 de 1